

cruzeiros).

6. Iluminação Pública - Despesas diversas, suplementação R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

7. Serviços Urbanos Água - Material Permanente, suplementação R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

8. Prefeitura Material de Consumo, suplementação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

9. Limpeza Pública - Material de Consumo, suplementação R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 469

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Jurema Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar um Crédito Especial num montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para pagamento de honorários de advogado e custas judiciais, por serviços prestados ao Município, em diversas questões e pedências judiciais e extra-judiciais.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964

Jacoz Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 470

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Fátima Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para o Serviço da Malária:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxiliar ao Serviço de Profilaxia da Malária e Dengue de Ilhagas, cota referente ao exercício de 1964, conforme convênio firmado com essa entidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Gabinete do Prefeito, em 1º de Setembro de 1964.

Jacoz Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 471

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Fátima Nogueira, promulgo a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial para aquisição de hidrômetros:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de